PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1417/2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no montante de R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01-01.031.0101.2.001-3190.11	15.700,00
01.01.01-01.031.0101.2.001-3190.13	8.100,00
01.01.01-01.031.0101.2.002-3390.39	2.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.007-3190.11	27.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3390.30	1.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3390.39	16.600,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3390.47	1.400,00
TOTAL	71.800,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01-01.031.0101.2.002-3390.14	3.000,00
01.01.01-01.031.0101.2.002-3390.30	10.000,00
01.01.01-01.031.0101.2.003-3390.30	2.200,00
01.01.01-01.031.0101.2.003-3390.39	13.000,00
01.01.02-01.031.0101.2.004-3390.30	100,00
01.01.02-01.031.0101.2.004-3390.39	100,00
01.01.03-01.031.0101.2.005-3390.30	100,00
01.01.03-01.031.0101.2.005-3390.92	400,00
01.01.04-01.031.0101.2.006-3390.30	100,00
01.01.04-01.031.0101.2.006-3390.39	100,00
01.01.05-01.031.0101.1.001-4490.52	28.000,00
01.01.05-01.031.0101.1.002-4490.51	2.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.007-3190.04	1.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3190.14	9.000,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3390.36	1.800,00
01.01.05-01.031.0101.2.008-3390.41	900,00
TOTAL	71.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL